

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DE IVAIPORÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a legislação vigente, convoca os senhores associados quites com a tesouraria e em condição de votar, para que participem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 01 (primeiro) de maio de 2019, às 08h00 (oito horas), em sua Sede Campestra, situada na Rua Benedito Canedo Gomes, s/n, Bosque da Saúde, Ivaiporá/PR, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: A) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior; B) Leitura e aprovação do relatório de atividades da Diretoria referente aos exercícios de 2016 e 2018; C) Leitura e aprovação por escrutínio secreto do Processo de Prestação de Contas do exercício de 2016 e 2018, constituído dos balancetes econômicos financeiros e patrimoniais, bem como o parecer do Conselho Fiscal; D) Aprovação e homologação dos atos praticados pelo diretoria "ad referendum" da assembleia; E) Assuntos diversos. Não havendo, na hora cima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 09h00 (nove horas) do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes. Ivaiporá, 16 de abril de 2019. Sirlene de Fátima Majeski Mayer Martins - Presidente.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DE IVAIPORÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, **CONVOCA** os integrantes das categorias profissionais representadas por esta entidade e os associados quites com a Tesouraria e em condições de votar, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 01 (primeiro) de maio de 2019, às 10h00 (dez horas), em sua sede campestra, situada na Rua Benedito Canedo Gomes, s/n, Bosque da Saúde, na cidade de Ivaiporá/PR, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: A) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior; B) Autorização para a Diretoria negociar com as categorias econômicas **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** para os trabalhadores representados por esta entidade, com data-base em 1º de Junho; C) Estipulação de Piso Salarial para as categorias profissionais; D) Fixação de Contribuição Assistencial (Reversão Salarial); E) Autorização para a Diretoria outorgar procuração a advogados, a fim de acompanharem a tramitação do processo de Convenção Coletiva de Trabalho; F) Outras reivindicações em favor da classe. OBS.: Os itens B, C, D, E serão votados por escrutínio secreto. O "quorum" para validade da Assembleia dependerá do comparecimento e votação, em primeira convocação, no horário acima, de 2/3 (dois terços) dos associados da Entidade e, em segunda convocação, uma hora após, com 1/3 (um terço) dos mesmos. Ivaiporá-PR, 16 de abril de 2019. Sirlene de Fátima Majeski Mayer Martins - Presidente.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DE IVAIPORÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a legislação vigente, convoca os senhores associados quites com a tesouraria e em condição de votar, para que participem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 01 (primeiro) de maio de 2019, às 09h00 (nove horas), em sua Sede Campestra, situada na Rua Benedito Canedo Gomes, s/n, Bosque da Saúde, Ivaiporá/PR, a fim de deliberarem sobre as

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº02/2019**

A Prefeitura Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, que fará às 09h00min do dia 17 de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuá - PR. OBJETO: **IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS, CALÇADAS, MEIO FIO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR**, referente ao convênio cadastrado no Siconv sob o nº856672/2017, órgão Ministério das cidades. Preço Máximo: R\$ 260.782,59 (duzentos e sessenta mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Recebimento da Proposta: Dia 17 de maio de 2019 às 09h00min. Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas. Arapuá-PR, 23 abril de 2019. Janaina Silva Santos Pregoeira Deodato Matias Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-
PR
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 02/2019.**

A Prefeitura Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, que fará às 09h00min do dia 17 de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuá - Pr. OBJETO: **IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS, CALÇADAS, MEIO FIO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR**, referente ao convênio cadastrado no Siconv sob o nº856672/2017, órgão Ministério das cidades. Preço Máximo: R\$ 260.782,59 (duzentos e sessenta mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Recebimento da Proposta: Dia 17 de maio de 2019 às 09h00min. Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas. Arapuá-PR, 23 abril de 2019. Janaina Silva Santos Pregoeira, Deodato Matias Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
Paraná
8/2019**

Orçamento de 2019 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Arapuá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município nº. 676/2019 de 23 de abril de 2019. P) nanceiro de 2019, créditos adicionais especiais, q) cobertura das despesas abaixo relacionadas. d) de Obras Viação e SV. Urbanos Et) adadora Nova d) centos e material permanente R\$ aquisição de motoniveladora nova de Obras Viação e SV. Urbanos F) ntos rodoviários entos e material permanente R\$ Et) a opera aquisição de cá carregadeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
Estado do Paraná
LEI N. 679/2019**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2019 e dá outras providências. O Prefeito do município de Arapuá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2019, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 255.740,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas. 08 Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos 08.004 Divisão de Urbanismo 15.451.0023.1014 Pavimentação de vias, construção de calçadas e sinalização. 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações R\$ 255.740,00 Conta: 3200 Fonte: 802 - Convênio pavimentação, calçadas e sinalização TOTAL R\$ 255.740,00 Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 802 - Convênio pavimentação, calçadas e sinalização, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64. 2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00 Transferências de convênios para pavimentação, construção de calçadas e sinalização R\$ 255.740,00 Total suplementado por excesso de arrecadação - R\$ 255.740,00 Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Arapuá, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. Deodato Matias Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
Estado do Paraná
LEI N. 680/2019**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2019 e dá outras providências. O Prefeito do município de Arapuá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2019, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 747.976,19 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas. 08 Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos 08.004 Divisão de Urbanismo 15.451.0023.1014 Pavimentação de vias, construção de calçadas e sinalização. 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações R\$ 477.500,00 Conta: 3202 Fonte: 821 - Convênio ministério da agricultura 08 Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos 08.004 Divisão de Urbanismo 15.451.0023.1014 Pavimentação de vias, construção de calçadas e sinalização. 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações R\$ 270.476,19 Conta: 3204 Fonte: 822 - Convênio ministério do desenvolvimento regional TOTAL R\$ 747.976,19 Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 821 - Convênio Ministério da agricultura, 822 - Convênio ministério do desenvolvimento regional, contas de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64. 2.4.1.8.10.9.1.08.00.00.00 Transferências de convênios ministério das cidades R\$ 477.500,00 2.4.1.8.10.9.1.09.00.00.00 Transferências de convênios ministério do desenvolvimento regional R\$ 270.476,19 Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 747.976,19 Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Arapuá, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. Deodato Matias Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
Estado do Paraná
DECRETO 58/2019**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2019 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Arapuá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuá e autorização contida na Lei Municipal nº. 679/2019 de 23 de abril de 2019. DECRETA Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2019, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 255.740,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas. 08 Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos 08.004 Divisão de Urbanismo 15.451.0023.1014 Pavimentação de vias, construção de calçadas e sinalização. 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações R\$ 255.740,00 Conta: 3200 Fonte: 802 - Convênio pavimentação, calçadas e sinalização TOTAL R\$ 255.740,00 Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 802 - Convênio pavimentação, calçadas e sinalização, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64. 2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00 Transferências de convênios para pavimentação, construção de calçadas e sinalização R\$ 255.740,00 Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 255.740,00 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Arapuá, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. Deodato Matias Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
Estado do Paraná
DECRETO 58/2019**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2019 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Arapuá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuá e autorização contida na Lei Municipal nº. 680/2019 de 23 de abril de 2019.